



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituratalagoaalegrepi@gmail.com

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de **Mediadores de Aprendizagem** e **Facilitadores** para atuação voluntária junto ao Programa Mais Educação na Escola, conforme a Lei Municipal nº 349/2018, **para o período letivo de 2026**, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA

1.1. O Programa Mais Educação na escola, instituído pela Lei Municipal nº 349/2018, de 18 de junho de 2018, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de **Mediadores de Aprendizagem** e **Facilitadores**, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 349/2018, de 18 de junho de 2018.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de **Matemática, Língua Portuguesa, Computação e Cultura Digital e Leitura**, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nas áreas de Artes, Dança, Teatro, Iniciação Musical e demais práticas socioeducativa.

1.5. O resarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Alegre, e equivalerá a R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma para Mediadores de Aprendizagem, para atividades com duração de 04 horas semanais, e R\$ 200,00 (duzentos reais) para Facilitadores, para atividades com duração de 04 horas semanais, conforme Matriz Curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Alegre-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituratalagoaalegrepi@gmail.com

- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 5 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.
- 1.8. Os candidatos aprovados não poderão ter vínculo de parentesco com agentes políticos locais (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais) e com membros da Comissão de Análise Dos Currículos.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A inscrição dos voluntários será realizada por meio da apresentação de Currículo junto à Comissão de Análise dos Currículos dos Mediadores e Facilitadores da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Alegre/PI, localizada na Rua Egídio Braga da Paz, nº 980 – Bairro São Francisco, no horário de 8h às 12h, e será designada por Portaria do Prefeito Municipal, a ser publicada previamente ao início da análise.

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores exigir-se-á o certificado do Ensino Médio e a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

2.3. Requisitos para participação – Mediador(a) de Aprendizagem

2.3.1 Para concorrer à função de Mediador(a) de Aprendizagem, o(a) candidato(a) deverá comprovar experiência em sala de aula, apresentar cursos ou formações na área da educação, especialmente em Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia e/ou Computação, e possuir formação ou estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática, a partir do 3º período, além de demonstrar experiência na área de computação.

2.4. Requisitos para participação – Facilitador(a) de Atividades

2.41. Para concorrer à função de Facilitador(a) de Atividades, o(a) candidato(a) deverá possuir Ensino Médio completo, apresentar experiência comprovada em sala de aula, mediante declaração ou documento equivalente, e comprovar cursos ou formações relacionadas à área de atuação ou à prática educativa.

2.5. Documentação obrigatória para inscrição

- a) Documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Documentos comprobatórios de experiência na função pretendida;
- f) Currículo atualizado.

2.6. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 21 a 23 de janeiro de 2026**.

2.7. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **30/01/2026**, e será divulgado no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

2.8. Os **recursos contra o resultado preliminar** poderão ser interpostos nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2026**, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações a serem divulgadas.

2.9. O **resultado da análise dos recursos e o resultado final da seleção** serão divulgados no dia **09 de fevereiro de 2026**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

2.10. A Prefeitura Municipal, através da sua Secretaria de Educação, convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Alegre – PI.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexiste qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa Alegre-PI, 20 de Janeiro de 2026.



OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

ANEXO I
ANEXO I – CRONOGRAMA

Período	Etapa	Local
20/01/2026	Publicação do Edital	Diário Oficial e SEMED
21 à 23/01/2026	Inscrições	SEMED
30/01/2026	Resultado preliminar	SEMED e Diário Oficial
02 e 03/02/2026	Recursos	SEMED
09/02/2026	Resultado final	SEMED e Diário Oficial



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Função	Quantidade
Mediador de Aprendizagem	40
Facilitador de Atividades	30
Quadro Reserva (mediador)	20
Quadro Reserva (facilitador)	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

ANEXO III

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
ACOMPANHAMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
ACOMPANHAMENTO DA MATEMÁTICA	Desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas à etapa básica da educação (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental), com abordagem interdisciplinar, integrando computação e cultura digital às práticas educativas. As ações devem contemplar a introdução ao raciocínio lógico, à resolução de problemas, ao pensamento computacional, ao uso pedagógico de jogos digitais e à cultura digital, favorecendo o contato dos estudantes com as tecnologias de forma lúdica, criativa, ética e responsável.
COMPUTAÇÃO E CULTURA DIGITAL	As atividades devem articular-se aos componentes curriculares, apoiando especialmente as aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, por meio de metodologias ativas, inclusivas e investigativas, que promovam o protagonismo estudantil e a ampliação das oportunidades de aprendizagem.

LEITURA	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
----------------	---

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Iniciação Musical/Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho/Pintura	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com

	<p>Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.</p>
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinetelagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO IV
CRITÉRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

MEDIADOR de Aprendizagem

Critério/Pontuação
Diploma de Licenciatura em Letras/Português, Matemática e Pedagogia ou áreas afins da educação. 10,0 pontos
Estudante do Curso de Licenciatura em Letras/Português, Matemática e Pedagogia ou áreas afins da educação, no mínimo 3º período 5,0 pontos
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Língua Portuguesa, Matemática ou áreas afins da educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , devidamente comprovado por certificado. Será atribuída pontuação de 1,0 (um) ponto por curso, limitado a até 03 (três) cursos, totalizando no máximo 3,0 (três) pontos .
Experiência comprovada em sala de aula. 5,0 pontos por ano/ciclo de atuação, limitado a 02 anos (pontuação máxima de 10,00 pontos)
Pontuação máxima: 28 pontos.

FACILITADOR de Atividades

Critério/Pontuação
Ensino Médio Completo. 5,00 pontos
Experiência comprovada em sala de aula. 05 pontos por ano/ciclo de atuação voluntária, limitado a 02 anos (máximo de 10,00 pontos)
Cursos ou formações relacionados à área de atuação ou à prática educativa, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , devidamente comprovado por certificado, Olimitando até 3 anos. 1,0 ponto por curso e/ou formação, limitado ao máximo de 3,0 pontos.
Curso de Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 180 horas , que será pontuado em 5,0 (cinco) pontos.
Pontuação Máxima: 23 pontos

A classificação final obedecerá rigorosamente a essa pontuação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

ANEXO V **FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DE ATIVIDADES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI

Nº da Inscrição: _____

Tipo de Função:

Mediador de Aprendizagem

Facilitador de Atividades

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço (Rua/Av., nº, bairro): _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Curriculum com _____ páginas.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas do edital do **PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI**

Lagoa Alegre – PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI**

Nº da Inscrição: _____

Tipo:

Mediador de Aprendizagem

Facilitador de Atividades

Lagoa Alegre – PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI**

Nº da Inscrição: _____

Tipo:

Mediador de Aprendizagem

Facilitador de Atividades

Lagoa Alegre – PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituratalagoaalegrepi@gmail.com

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(endereço) _____, (bairro) _____,
(cidade) _____, (UF) _____, portador(a) do CPF nº _____,
carteira de identidade nº _____,
(órgão expedidor) _____, (UF) _____, pelo presente instrumento,
formaliza adesão e compromisso em prestar, de forma voluntária, atividades no âmbito do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre – PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de fortalecer a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e ampliar as oportunidades educativas.

A atuação voluntária dar-se-á **em escolas públicas da rede municipal de ensino de Lagoa Alegre – PI**, nos termos da **Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, e da **Lei Municipal nº 349/2018, de 18 de junho de 2018**, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou afim.

O(a) voluntário(a) declara estar ciente de que fará jus **exclusivamente ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação**, quando houver, decorrentes da prestação do serviço voluntário, vedada qualquer forma de remuneração.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Termo, comprometendo-se a cumprir as atribuições definidas para sua atuação no Programa Mais Educação, com responsabilidade, ética e zelo pelo interesse público.

Lagoa Alegre - Piauí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Voluntário(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, residente e
estado civil _____, e CPF nº _____, domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao
Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2026 – Mediadores e Facilitadores, do
Município de Lagoa Alegre/PI, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas
da lei, que não possuo vínculo de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o
terceiro grau, com:

- I – o Prefeito Municipal;
- II – o Vice-Prefeito Municipal;
- III – quaisquer Secretários Municipais;
- IV – quaisquer membros da Comissão de Análise dos Currículos do referido processo
seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de dados
relevantes ou a constatação posterior de vínculo de parentesco ensejará a minha
desclassificação imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e
penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus
jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Alegre/PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Voluntário(a)